

223
Fls. 39/4
Proc. 39/4
C.M. 24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº 235/74

De

24 OUTUBRO DE 1974

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, PARA O EXERCÍCIO DE 1975

O Prefeito Municipal de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária e extraordinária de dia 21 (vinte e um) de corrente mês, promulga a seguinte LEI:-

Artigo 1º:- O orçamento Geral do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, para o exercício de ano próximo - de 1975, discriminados pelos anexos integrantes desta LEI, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$ 3.650.000,00 (Três milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros)

Artigo 2º:- A receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos Municipais e outras contribuições correntes, de acordo com o seguinte desdobramento:-

-1- RECEITAS CORRENTES

1-1- RECEITA TRIBUTÁRIA	Cr\$ 865.000,00
1-2- RECEITA PATRIMONIAL	Cr\$ 8.000,00
1-3- RECEITA INDUSTRIAL	Cr\$ 160.000,00
1-4- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cr\$ 2.125.000,00
1-5- RECEITAS DIVERSAS	Cr\$ 160.000,00

-2- RECEITAS DE CAPITAL

2-3- ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS	Cr\$ 1.000,00
2-5- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	Cr\$ 331.000,00

TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ::::::: Cr\$ 3.650.000,00

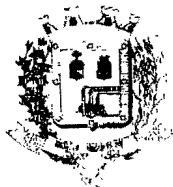
Artigo 3º:- A Despesa será realizada na forma especificada e constante do anexo número dois (2) conforme o seguinte desdobramento:-

0- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	Cr\$ 523.600,00
1- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Cr\$ 371.500,00
4- VIAÇÃO-TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	Cr\$ 445.600,00
6- PARA EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$ 373.100,00
7- PARA SAÚDE	Cr\$ 230.800,00
8- PARA O BEM ESTAR SOCIAL	Cr\$ 246.000,00
9- PARA OS SERVIÇOS URBANOS	Cr\$ 1.459.400,00

TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS ::::::: Cr\$ 3.650.000,00

Artigo 4º: Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25%

Segue pag. 2.....



221
Fls. 221/22
Proc. 39/74
C.M. 107

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Folhas -2-

limite de 25%(Vinte e cinco por cento, da Receita Estimada. Artigo nº 67 da Constituição Federal.

A abrir créditos suplementares até 50%(Cinco-enta por cento) das dotações referentes as verbas de orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 5º:- Esta Lei entrará em vigor na data de 1º dia primeiro de janeiro de ano de 1975(hum mil novecentos e setenta e cinco).

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense,
aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Novembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974)

Tercio Della Revere
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, mesma data,

Renato Marsili
Secretário

Registrada as folhas 199 e 200 do Livro competente de Leis de numero -2-